



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

O Município de Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, com sede na Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 132/2020, de 24 de agosto de 2020, comunica Vossa(s) Senhora(s) que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº 8.666/93)

TOMADA DE PREÇOS: 01/2021.

ÓRGÃO INTERESSADO: Município de Areia Branca.

CNPJ: 13.100.995/0001-04

TIPO: menor preço global

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº 8.666/93)

2.1. Esta tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na sede deste Município, nos termos do contrato de repasse 1060728-36/874082/2018, firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº 8.666/93)

Data: 12/02/2021

Horário: 8h (oito horas).

Local: Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, Areia Branca/SE.

4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº 8.666/93)

4.1. Integram o presente instrumento convocatório:

ANEXO I – Projeto Básico; especificações, planilhas e projetos;

ANEXO II – Modelo de procuração;

ANEXO III – Modelo de declaração de optante ME/EPP;

ANEXO IV – Modelo de declaração de não empregador de menor;

ANEXO V – Modelo de declaração da licitante de visita ao local de execução da(s) obra(s);

ANEXO VI – Modelo de carta proposta comercial;

ANEXO VII – Minuta do contrato.

5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº 8.666/93)

5.1. Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), no endereço supra indicado, ou pelo telefone (XX79) 3288-1502.

+



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

6.1. O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

6.1.1. Pessoalmente, no caso de pessoa física;

6.1.2. Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

6.1.3. Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo II deste Edital.

6.2. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública;

6.3. A procuração por **instrumento particular (Anexo II)**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário;

6.4. O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores;

6.5. Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes;

6.6. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidor do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº 8.666/93;

6.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.3.6 a 8.3.6.2 deste Edital deverão apresentar comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de Declaração de enquadrada na condição de ME/EPP, podendo adotar como modelo o disposto no Anexo III do presente instrumento.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

7.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes – **A** e **B** – separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A

Documentos de Habilitação (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº 01/2021 – Município de Areia Branca.

Envelope B

A proposta de preços do (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº 01/2021 – Município de Areia Branca

7.2. Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, poderão ser apresentados em:

7.2.1. Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**

7.2.2. Fotocópias autenticadas;

7.2.3. Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda

7.2.4. Por publicação em órgão de imprensa oficial.

K



000319

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. HABILITAÇÃO – Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº 8.666/93)

8.1. Para fins de habilitação a esta tomada de preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº 8.666/93)

- 8.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº 8.666/93);
8.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº 8.666/93);
8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº 8.666/93);

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº 8.666/93).

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº 8.666/93)

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº 8.666/93);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (**alvará vigente**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº 8.666/93);

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº 8.666/93):

8.3.3.1. Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014;

8.3.3.2. Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.3.3.3. Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº 8.666/93);

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), (**CNDT**);

8.3.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas



000320

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº 123/2006;

8.4. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº 8.666/93):

8.4.1. Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo IV.

8.5. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93)

8.5.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;

8.5.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II, da Lei nº 8.666/93), da forma que segue:

a) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade equivalente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU (art. 30, §1º, da Lei nº 8.666/93);

8.5.3. A capacitação técnico-profissional será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta, devidamente declarado (art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93);

8.5.3.1. Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir:

- a) Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
- c) Contrato de Trabalho, regido pela CLT;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou
- e) Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado.

8.5.4. Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo V, (art. 30, III da Lei nº 8.666/93).

8.6. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº 8.666/93)

8.6.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (art. 31, II da Lei nº 8.666/93).

8.7. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

9. PROPOSTAS – Envelope B (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)

9.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotado em moeda corrente e, obrigatoriamente, conter:

9.1.1. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial – Anexo VI deste Edital;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.2. Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo I deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais, assinada pelo responsável técnico da empresa;

9.1.2.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pelo Município – Anexo I;

9.1.2.2. Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU.

9.1.3. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo I;

9.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

9.1.4. Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços do Município;

9.1.5. Planilha Analítica da Composição do BDI.

9.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/13. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/13;

9.1.5.2. Todas as planilhas deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável técnico da licitante, sob pena de desclassificação às que assim não forem apresentadas;

9.1.5.3. Todas as planilhas deverão também ser apresentadas em meio magnético na formatação Excel e pdf (composições).

9.2. O **prazo de validade das propostas** será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº 8.666/93;

9.3. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

9.4. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

9.5. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra;

9.6. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos;

9.7. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto;

9.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93;

9.9. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros



000322

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos mediante apresentação de nova proposta desprovida dos erros, conforme dispõe o Acórdão 898/2019 Plenário.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº 8.666/93).

10.1. Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO – A** e **PROPOSTA – B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital;

10.2. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93;

10.3. A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº 8.666/93;

10.4. Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art. 43, II da Lei nº 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação;

10.5. A critério da Comissão, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

10.6. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº 8.666/93;

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº 8.666/93;

10.8. Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na forma do art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e realização do julgamento e classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

10.9. Divulgado o resultado do julgamento, não havendo intenção de recurso ou após a fase recursal, desde que mantida a decisão, o gestor adjudicará em nome do licitante vencedor. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

10.10. É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93.

11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº 8.666/93)

11.1. O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pelo Município e constante do Anexo I deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº 8.666/93;

11.2. De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que:



000323

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº 8.666/93;

11.2.2. Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou subsequente, na forma da Súmula 259/2010 do TCU (sendo oportunizado que se adequem, conforme disposto no subitem 9.9);

11.2.2.1. Será considerado subsequente, na forma do art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

11.2.2.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, *a* da Lei nº 8.666/93), ou

11.2.2.1.2. Valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, *b* da Lei nº 8.666/93).

11.3. A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

11.4. Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global**;

11.5. Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93;

11.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

11.5.2. Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006:

11.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);

11.5.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

11.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

11.5.2.4. Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

11.5.3. O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº 8.666/93)

12.1. O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, *a* e *b*, §3º da Lei nº 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.

13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº 8.666/93)

13.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato (Anexo VII), como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;



000324

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

13.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

13.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

13.5. O prazo máximo de execução das obras, objeto desta licitação será de sete meses, contados a partir da emissão e do subsequente recebimento da Ordem de Serviço e após assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

13.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

13.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

13.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;

13.5.5. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

13.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

13.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº 8.666/93)

14.1. Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1026	44905100	1001/1510/1530

15. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº 8.666/93)

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

15.1.1. Nota fiscal;

15.1.2. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

15.1.3. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e a CNDT, atualizadas.



000325

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

15.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

15.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

15.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 15.1./15.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

15.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

15.7. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

15.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

15.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município, nos seguintes casos:

15.9.1. Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o Município;

15.9.2. Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;

15.9.3. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;

15.9.4. Erros ou vícios nas faturas.

15.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

16. PENALIDADES (art. 40. III c/c art. 86, Lei nº 8.666/93)

16.1. O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº 8.666/93;

16.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso;

16.3. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

17. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº 8.666/93)

17.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº 8.666/93):

17.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

17.1.2. Julgamento das propostas;

17.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

17.1.4. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

17.1.5. Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

17.2. Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93;

17.3. Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93;

17.4. Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº 8.666/93;

17.5. Caberá pedido de reconsideração de decisão do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/93;

17.6. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

18. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº 8.666/93)

18.1. O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº 8.666/93, poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº 8.666/93)

19.1. O Município se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

19.2. Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos;

19.3. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da obra, objeto desta Licitação, seja de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade do Município, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

19.4. As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos;

19.5. Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento deste Município;

19.6. Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no Município, na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Areia Branca/SE, 25 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETIVO

1.1. Este documento tem por objetivo fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à licitação, sob regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na sede deste Município, nos termos do contrato de repasse 1060728-36/874082/2018, firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é uma unidade pública responsável pela oferta, orientação, apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Para isso, envolve um conjunto de profissionais e processos de trabalho que devem ofertar apoio e acompanhamento especializado. O principal objetivo é o resgate da família, dos direitos violados, potencializando a capacidade de proteção aos assistidos;

2.2. O projeto visa prover as condições de infraestrutura necessárias para o atendimento em Assistência Social Especializada neste Município.

3. DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O local de realização dos serviços está situado na sede deste Município, conforme projetos anexos.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços considerados no presente termo compreendem basicamente as atividades previstas nas especificações, planilhas e projetos anexos.

5. DO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

5.1. Para efeito de elaboração de sua proposta, o proponente pode, a seu critério, visitar o local dos serviços, a fim de efetivar levantamentos minuciosos das condições que poderão influir na execução dos serviços, inclusive aquelas relativas ao dimensionamento de sua equipe, abastecimento de energia elétrica e de água, condições climáticas, aprovisionamento de materiais, assim como transporte, se for o caso, da mão-de-obra necessária as diferentes etapas dos serviços;

5.2. Os custos desta visita correrão única e exclusivamente pela parte interessada em participar do certame;

5.3. A futura contratada não poderá alegar inviabilidade para a realização dos serviços, tendo como justificativa o anterior desconhecimento dos locais de execução.

6. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. Serão observadas durante a execução do contrato, todas as condições de trabalho exigidas pela legislação em vigor, em especial aquelas concernentes ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

6.2. Serão de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA os seguintes itens: administração e chefia de todo seu pessoal de obra, o transporte para o local de serviços, o fornecimento de alimentação adequada, bem como todos os EPI's e fardamentos a seus colaboradores;

6.3. A contratada deverá implantar um diário de obra, que servirá para registro das ocorrências e comunicação diária entre ambas as partes;

6.4. A contratada deverá respeitar as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e



000329

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

medicina do trabalho, bem como o fornecimento de condições mínimas para cumprimento das Medidas e Normas Gerais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, citado nesta Seção;

6.5. A contratada deverá adaptar suas rotinas administrativas de forma a atender aos requisitos mínimos de controle e acompanhamento, solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

6.6. A contratada deverá manter no canteiro de serviços um encarregado, que a representará junto à fiscalização;

6.7. Será de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA a administração e chefia de todo o seu pessoal de obra, devendo o seu custo estar diluído no preço proposto.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Todos os serviços relacionados neste termo e seus anexos deverão ser executados em, no máximo, sete meses, contados da data da Ordem de Início de Serviço.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meses)	V. TOTAL (R\$)
1	Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na sede deste Município	Unid	7	507.455,06

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1026	44905100	1001/1510/1530

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

a) Nota fiscal;

b) Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

c) Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e a CNDT, atualizadas.

10.2. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

10.3. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

10.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

10.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 10.1./10.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha



000330

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

10.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

10.7. Os valores pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

10.8. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

10.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o Município;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;
- c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município, mormente as contidas no presente termo;
- d) Erros ou vícios nas faturas.

10.10. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. A contratante, durante a vigência contratual, se obriga a:

- a) Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- b) Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

11.2. A contratada, durante a vigência contratual, se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto do presente termo, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;
- d) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução contratual, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- e) Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal do Município;
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;

12.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II, da Lei nº 8.666/93), da forma que segue:

b) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade equivalente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU (art. 30, §1º, da Lei nº 8.666/93);

12.3. A capacitação técnico-profissional será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta, devidamente declarado (art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93);

12.3.1. Para comprovação do vínculo profissional do técnico responsável, será aceito, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, qualquer documento dos dispostos nos subitens a seguir:

- a) Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
- c) Contrato de Trabalho, regido pela CLT;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou
- e) Certidão de registro da licitante na entidade profissional competente, se nela constar o nome do profissional indicado.

12.4. Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 30, III, da Lei nº 8.666/93).

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (art. 31, II da Lei nº 8.666/93).

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art. 73, I, a e b, §3º da Lei nº 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 7.1 do presente termo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

15.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



000333

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

**MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DO CREAS**

Areia Branca – SE
Junho de 2020



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Areia Branca
 Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

1. Considerações iniciais

Com base na Certidão de Inteiro Teor de uma área de propriedade do Município de Areia Branca/SE cuja matrícula é 2949, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras, denominada Sítio São João à época (26/07/1985) e que hoje faz parte do perímetro urbano conforme a Lei Municipal 184/2020, na qual está inserida a Praça do Forródro, algumas escolas municipais, a obra de construção do Ginásio de Esportes e as futuras instalações do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, apresenta-se o presente memorial, com desenhos técnicos em anexo, com o objetivo de especificar a localização da obra objeto do contrato de repasse 1060728-36/2018.

2. Definição do perímetro

A área da obra de construção do CREAS está definida nos desenhos técnicos em anexo e a seguinte descrição:

O terreno referente ao antigo Sítio São João, delimitado pela linha em vermelho, faz divisa com as propriedades de Sebastião Teles e Maria Rita ao norte, com as propriedades de José Antônio de Souza e Marinho da Silva ao sul, com a Rua São João ao leste e com a antiga Rua dos Bodes a oeste.

A parcela correspondente ao terreno onde será construído o CREAS, inserida na área do antigo Sítio São João, por sua vez, faz divisa com a Delegacia de Polícia a oeste. A leste, faz divisa com a Rua do Limoeiro e a sul, com a Rua João Rodrigues. Ao norte, o terreno da obra objeto do CR 1060728-36 é limitado por propriedades de terceiros (José Antônio de Souza).

O perímetro da área em questão está representado no Sistema Geodésico Brasileiro, representado no Sistema UTM, referenciado ao Meridiano Central-39°W, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Descrição da área reservada à construção do CREAS: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 8.810.704,19 m e E 684.199,43 m, deste, segue com azimute de 257°42'37" e distância de 11,57 m, confrontando neste

Assinatura
 Danilo Barreto Mendes
 Engenheiro Civil
 REA/SE 2°16150476



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Mun. de Obras, Transporte, Urbanismo e Saneamento

trecho com RUA LIMOEIRO, até o vértice V-2, de coordenadas N 8.810.701,72 m e E 684.188,12 m; deste segue com azimute de 189°32'43" e distância de 49,58 m, confrontando neste trecho com RUA LIMOEIRO, até o vértice V-3, de coordenadas N 8.810.652,82 m. e E 684.179,90 m. A partir do vértice V-3, a poligonal segue com azimute 357°6'16" e distância 23,52 m até o vértice V-37, de coordenadas N 8.810.652,98 m e E 684.203,18 m; deste, segue com azimute de 357°6'16" e distância de 41,99 m, confrontando neste trecho com DELEGACIA, até o vértice V-38, de coordenadas N 8.810.694,92 m e E 684.201,05 m; deste, segue com azimute de 350°4'22" e distância de 9,40 m, confrontando neste trecho com TERRENO DE TERCEIROS, até o vértice V-1, de coordenadas N 8.810.704,19 m e E 684.199,43 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área total da poligonal do terreno é de 886,31 m² e perímetro de 136,06 m.

Areia Branca/SE, 23 de junho de 2020.

Danylo Barreto Fontes
Danylo Barreto Fontes
Engenheiro Civil – Portaria 068/2019
CREA/SE 271615647-6



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICOMV 874082/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 10-20 (IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE
			BDI 1 22,88%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECUNSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1. CONSTRUÇÃO									
1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1.0.1.	SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	21,00	84,71	BDI 1	104,09	4.282,29
1.1.0.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,00	40,04	BDI 1	49,20	2.165,89
1.2. MOBILIZAÇÃO									
1.2.0.1.	SINAPI	86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	14,77	BDI 1	18,15	197,62
1.2.0.2.	ORSE	3464	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão muncik (min.=100km)	km	39,80	3,00	BDI 1	3,69	143,17
1.3. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.3.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	254,70	BDI 1	312,98	18.646,29
1.3.0.2.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE MADEIRA	UN	1,00	1.380,75	BDI 1	1.696,67	1.877,88
1.3.0.3.	ORSE	6086	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, Inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	443,71	BDI 1	545,23	545,23
1.3.0.4.	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	51,70	54,12	BDI 1	66,50	3.438,05
1.3.0.5.	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	7,00	407,81	BDI 1	501,12	3.507,84
1.3.0.6.	ORSE-J	10389	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais	mês	7,00	467,60	BDI 1	574,59	4.022,13
1.3.0.7.	SINAPI	90058	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	73,22	39,55	BDI 1	48,60	3.558,49
1.4. CERCAMENTO									
1.4.1.	ORSE	2374	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	27,00	158,11	BDI 1	194,29	5.245,83
1.4.1.2.	ORSE	3958	Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chetas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m2	9,92	163,34	BDI 1	200,71	1.991,04
1.4.1.3.	ORSE	9072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão pelço ou equivalente, de correr	m2	9,36	748,96	BDI 1	920,32	8.614,20
1.4.2.	ORSE	2375	MURO (LATERAIS E FUNDO) Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m2	176,86	226,78	BDI 1	278,67	49.265,58
1.5. INFRAESTRUTURA									
1.5.1.	SINAPI	95523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, AF_06/2017	M3	18,77	67,57	BDI 1	83,03	1.558,47



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000336

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICOMV 874082/2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE ARACAJU	DATA BASE 10.20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS									
1.5.1.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	12,51	24,11	BDI 1	29,63	507.655,06
1.5.1.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	19,10	104,74	BDI 1	128,70	2.458,17
1.5.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,55	11,65	BDI 1	14,32	1.669,00
1.5.1.5.	ORSE	11486	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	3,13	378,06	BDI 1	464,56	1.454,07
1.5.2.	BALDRAMES								
1.5.2.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	8,73	88,69	BDI 1	108,98	951,40
1.5.2.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	126,87	67,25	BDI 1	82,64	10.464,54
1.5.2.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	144,35	12,63	BDI 1	15,52	2.240,31
1.5.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	79,20	11,65	BDI 1	14,32	1.134,14
1.5.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	27,33	10,32	BDI 1	12,68	346,54
1.5.2.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,84	8,67	BDI 1	10,65	126,10
1.5.2.7.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_05/2017	KG	129,59	13,69	BDI 1	16,82	2.179,70
1.5.2.8.	ORSE	11486	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	8,73	378,06	BDI 1	464,56	4.055,61
1.5.3.	ARRANQUES DOS PILARES								
1.5.3.1.	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	38,96	31,81	BDI 1	39,09	1.523,73
1.5.3.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,36	10,25	BDI 1	12,60	1.163,74
1.5.3.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130,29	8,57	BDI 1	10,53	1.371,95



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

CAIXA

Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICONY 874082/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE
			BDI 1 22,88%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.5.3.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	49,71	13,76	BDI 1	16,91	840,60
1.5.3.5.	ORSE	11486	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	2,02	378,06	BDI 1	464,56	938,41
1.5.4.	CAMADA IMPERMEABILIZADORA								
1.5.4.1.	SINAPI	74108/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOOS	M2	147,25	8,45	BDI 1	10,38	1.528,46
1.5.4.2.	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESURA 150 MICRAS	M2	227,99	5,33	BDI 1	6,55	1.493,33
1.5.4.3.	ORSE	8808	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	227,99	25,12	BDI 1	30,87	7.038,05
1.6.	SUPERESTRUTURA								
1.6.1.	PILARES								
1.6.1.1.	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	91,24	31,81	BDI 1	39,09	3.566,57
1.6.1.2.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	177,14	10,25	BDI 1	12,60	2.231,96
1.6.1.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	243,83	8,57	BDI 1	10,53	2.567,53
1.6.1.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	137,32	13,76	BDI 1	16,91	2.322,08
1.6.1.5.	ORSE	3346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	4,55	392,39	BDI 1	482,17	2.193,87
1.6.2.	VIGAS								
1.6.2.1.	SINAPI	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	150,09	54,67	BDI 1	67,42	10.119,07
1.6.2.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	110,81	12,67	BDI 1	15,57	1.725,31
									597.455,06



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Grau de Sigilo #PUBLICO	
Orçamento Base para Licitação - OGU		APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO		CREAS, AB	
Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICOMV 874082/2018	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.6.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,26	11,64	BDI 1	14,30	1.290,72
1.6.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	99,89	10,25	BDI 1	12,60	1.258,61
1.6.2.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,18	8,57	BDI 1	10,53	444,16
1.6.2.6	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,37	13,76	BDI 1	16,91	3.134,61
1.6.2.7	ORSE	3346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,80	392,39	BDI 1	482,17	4.243,10
1.6.3			LAJES						31.212,29
1.6.3.1	ORSE	7393	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, elenchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capejamento 4cm.	M2	160,38	123,79	BDI 1	152,11	24.395,40
1.6.3.2	SINAPI	92533	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M² - PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	26,60	17,70	BDI 1	21,75	578,55
1.6.3.3	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,29	12,01	BDI 1	14,76	447,08
1.6.3.4	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	53,36	11,33	BDI 1	13,92	742,77
1.6.3.5	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	229,46	10,62	BDI 1	13,05	2.994,45
1.6.3.6	ORSE	3346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	4,26	392,39	BDI 1	482,17	2.054,04
1.6.4			PILARES E GINTAS DA PLÁTIBANDA E BARRILETE						15.227,22



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060726-36	Nº SICONV 874082/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB			
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 10.20 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.6.4.1.	SINAPI	92440	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	33,38	45,21	BDI 1	55,55	1.854,26
1.6.4.2.	SINAPI	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	M2	76,31	54,87	BDI 1	67,42	5.144,82
1.6.4.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	153,81	13,76	BDI 1	16,91	2.600,93
1.6.4.4.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	84,94	12,67	BDI 1	15,57	1.322,52
1.6.4.5.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	15,09	11,64	BDI 1	14,30	215,79
1.6.4.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	18,97	8,57	BDI 1	10,53	199,75
1.6.4.7.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	83,65	10,25	BDI 1	12,60	1.063,99
1.6.4.8.	ORSE	3346	Concreto simples usinado, fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	5,68	392,39	BDI 1	482,17	2.835,16
1.6.5.			LAJES DO BARRILETE						2.970,71
1.6.5.1.	ORSE	7393	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, elenchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	19,53	123,79	BDI 1	152,11	2.970,71
1.7.			ELEVAÇÕES						35.985,54
1.7.1.			PAREDES DO TERREO						29.332,34
1.7.1.1.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAZO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	322,78	57,35	BDI 1	70,47	22.746,31

PMV3.0.4

5 / 17



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000340



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICONV 874082/2018	PROPRIETÁRIO / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS-AB			
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 10-20 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.7.1.2.	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,69	31,43	BDI 1	38,62	181,13
1.7.1.3.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	29,59	32,56	BDI 1	40,01	1.183,90
1.7.1.4.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,34	36,91	BDI 1	45,36	922,62
1.7.1.5.	SINAPI	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,23	33,61	BDI 1	41,30	298,60
1.7.1.6.	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,69	26,83	BDI 1	32,97	154,63
1.7.1.7.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	29,59	26,42	BDI 1	32,46	960,49
1.7.1.8.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	31,30	17,88	BDI 1	21,97	2.894,66
1.7.2.			PAREDES DA PLÁTBANDA E BARRILETE						6.683,20
1.7.2.1.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	93,91	57,35	BDI 1	70,47	6.617,84
1.7.2.2.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	36,91	BDI 1	45,36	45,36
1.8.			INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						21.284,64
1.8.0.1.	ORSE	10319	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	8.611,91	BDI 1	10.582,32	10.582,32
1.8.0.2.	ORSE	1747	Sumidouro, paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,50 x 1,50 m	un	1,00	3.760,76	BDI 1	4.621,25	4.621,25
1.8.0.3.	ORSE	11085	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m	un	1,00	339,87	BDI 1	417,63	417,63
1.8.0.4.	ORSE	4683	Caixa de inspeção, 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	4,00	462,47	BDI 1	568,28	2.273,12
1.8.0.5.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	23,47	BDI 1	28,84	144,20
1.8.0.6.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	43,41	BDI 1	53,34	320,04
1.8.0.7.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,23	39,30	BDI 1	48,29	1.218,36



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060728-35	Nº SICONV 874082/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE ARACAJU	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.7.1.2.	SINAPI	93180	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,69	31,43	BDI 1	38,62	181,13
1.7.1.3.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	29,59	32,56	BDI 1	40,01	1.183,90
1.7.1.4.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,34	36,91	BDI 1	45,36	922,62
1.7.1.5.	SINAPI	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,23	33,61	BDI 1	41,30	298,60
1.7.1.6.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,69	26,83	BDI 1	32,97	154,63
1.7.1.7.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	29,59	26,42	BDI 1	32,46	960,49
1.7.1.8.	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	131,30	17,88	BDI 1	21,97	2.884,66
1.7.2.			PAREDES DA PLATIBANDA E BARRILETE						6.983,20
1.7.2.1.	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X18X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. NF_06/2014	M2	93,91	57,35	BDI 1	70,47	6.617,84
1.7.2.2.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	36,91	BDI 1	45,36	45,36
1.8.			INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						21.284,64
1.8.0.1.	ORSE	10319	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00	8.611,91	BDI 1	10.582,32	10.582,32
1.8.0.2.	ORSE	1747	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 3,00 x 1,50 x 1,50 m	un	1,00	3.760,78	BDI 1	4.621,25	4.621,25
1.8.0.3.	ORSE	11065	Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,30 x 0,65m	un	1,00	339,87	BDI 1	417,63	417,63
1.8.0.4.	ORSE	4883	Caixa de inspeção, 0,60 x 0,60 x 0,90m	un	4,00	462,47	BDI 1	568,28	2.273,12
1.8.0.5.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	23,47	BDI 1	28,84	144,20
1.8.0.6.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	43,41	BDI 1	53,34	320,04
1.8.0.7.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,23	39,30	BDI 1	48,29	1.218,36



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000342



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICONV 8740822018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS_AB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 10/20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE			

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.8.0.8.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,44	30,72	BDI 1	37,75	129,86
1.8.0.9.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,33	20,27	BDI 1	24,91	232,41
1.8.0.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,86	13,78	BDI 1	16,93	185,55
1.8.0.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO CU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	23,51	8,49	BDI 1	10,43	245,21
1.8.0.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	6,88	BDI 1	8,45	135,20
1.8.0.13.	SINAPI	89731	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	7,72	BDI 1	9,49	94,90
1.8.0.14.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	17,16	BDI 1	21,09	84,36
1.8.0.15.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	8,15	BDI 1	10,01	80,08
1.8.0.16.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00	5,08	BDI 1	6,24	131,04
1.8.0.17.	SINAPI	89764	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	13,94	BDI 1	17,13	119,91
1.8.0.18.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	28,38	BDI 1	34,87	69,74
1.8.0.19.	SINAPI	3659	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	11,21	BDI 1	13,77	66,85
1.8.0.20.	SINAPI	89783	JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,47	BDI 1	10,41	20,82
1.8.0.21.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	32,28	BDI 1	39,67	79,34



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000343

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICONV 874082/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS/AB
LOCALIDADE ARACAJU	DATA BASE 10/20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE
			BDI 1 22,88%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.8.0.22.	ORSE	1686	Terminal de ventilação em pvc rígido o/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,00	8,26	BDI 1	10,15	30,45
1.9.	SINAPI	72285	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						5.218,80
1.9.0.1.	SINAPI	11707	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	3,00	81,01	BDI 1	99,55	298,65
1.9.0.2.	SINAPI	89885	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIDO E INSTALADO. AF 12/2014	M	48,61	9,13	BDI 1	11,22	545,40
1.9.0.3.	SINAPI	89508	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	3,43	14,47	BDI 1	17,78	60,99
1.9.0.4.	SINAPI	89511	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	5,23	28,78	BDI 1	35,36	184,93
1.9.0.5.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	61,56	45,63	BDI 1	55,95	3.444,28
1.9.0.6.	SINAPI	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	2,00	18,25	BDI 1	22,43	44,86
1.9.0.7.	SINAPI	1081	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, negro, diâm = 40 x 25mm	un	5,00	10,63	BDI 1	13,31	66,55
1.9.0.8.	ORSE	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	4,00	28,02	BDI 1	34,43	137,72
1.9.0.9.	SINAPI	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	5,00	18,45	BDI 1	22,67	113,35
1.9.0.10.	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	5,00	6,81	BDI 1	8,37	41,85
1.9.0.11.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00	3,48	BDI 1	4,29	21,45
1.9.0.12.	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	14,00	4,05	BDI 1	4,98	69,72
1.9.0.13.	SINAPI	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5646)	UN	4,00	2,23	BDI 1	2,74	10,96
1.9.0.14.	SINAPI	89896	TÉ. PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	2,00	42,54	BDI 1	52,27	104,54
1.10.			INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA						3.875,92
1.10.0.1.	SINAPI	37104	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	756,98	BDI 1	928,95	928,95
1.10.0.2.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2" FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_08/2016	UN	1,00	16,97	BDI 1	20,85	20,85



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000344

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
Orçamento Base para Licitação - OGU		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS/AB		MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	
Nº SICONV 874082/2018		PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA		BDI 1 22,88%	
DATA BASE 10-20 (N. DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		BDI 2 0,00%	
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.10.0.3	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO. PVC. SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	12,63	BDI 1	15,52	15,52
1.10.0.4	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO. PVC. SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	13,86	BDI 1	16,81	33,62
1.10.0.5	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO. PVC. SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	16,10	BDI 1	19,78	19,78
1.10.0.6	ORSE	3206	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	un	1,00	18,46	BDI 1	22,68	22,68
1.10.0.7	ORSE	3201	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 3/4"	un	2,00	23,16	BDI 1	28,46	56,92
1.10.0.8	ORSE	3202	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1"	un	7,00	37,79	BDI 1	46,44	46,44
1.10.0.9	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	65,96	BDI 1	81,05	810,50
1.10.0.10	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	32,26	BDI 1	39,64	39,64
1.10.0.11	SINAPI	89385	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	46,15	12,81	BDI 1	15,74	726,40
1.10.0.12	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,02	6,61	BDI 1	8,12	406,16
1.10.0.13	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,53	10,86	BDI 1	13,34	20,41
1.10.0.14	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	6,53	BDI 1	8,02	48,12
1.10.0.15	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	5,84	BDI 1	7,18	71,80
1.10.0.16	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	5,18	BDI 1	6,37	89,18
1.10.0.17	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	6,15	BDI 1	7,56	45,36

9 / 17

PMV3.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000345

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICONV 874082/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB
LOCALIDADE SINAPI ARACAÍJU	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE
			BDI 1 22,88%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.10.0.18.	SINAPI	88361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	6,10	BDI 1	7,50	7,50
1.10.0.19.	SINAPI	88365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	7,34	BDI 1	9,02	36,08
1.10.0.20.	SINAPI	88393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	7,00	7,18	BDI 1	8,82	61,74
1.10.0.21.	SINAPI	88395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	9,00	8,54	BDI 1	10,49	94,41
1.10.0.22.	SINAPI	90375	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	10,06	BDI 1	12,36	12,36
1.10.0.23.	SINAPI	88366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	10,89	BDI 1	13,38	13,38
1.10.0.24.	ORSE	4964	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	UN	14,00	10,86	BDI 1	13,34	186,76
1.10.0.25.	SINAPI	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	10,55	BDI 1	12,96	12,96
1.10.0.26.	ORSE	1071	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâmm = 25 x 20mm	un	11,00	3,58	BDI 1	4,40	48,40
1.11.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						24.094,77
1.11.1.1.			QUADRO DE ENTRADA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						6.281,75
1.11.1.1.1.	ORSE	11138	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 28,6 e 38,1 kw - Rev 01	un	1,00	2.496,80	BDI 1	3.068,07	3.068,07
1.11.1.2.	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	406,95	BDI 1	500,06	500,06
1.11.1.3.	ORSE	8419	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1,00	84,02	BDI 1	103,24	103,24
1.11.1.4.	SINAPI	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	1,00	60,20	BDI 1	73,97	73,97
1.11.1.5.	ORSE-I	3821	Disjuntor bipolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	un	1,00	147,77	BDI 1	181,58	181,58
1.11.1.6.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	48,12	BDI 1	59,13	354,78
1.11.1.7.	SINAPI	93853	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	9,85	BDI 1	11,86	47,44
1.11.1.8.	SINAPI	93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	10,92	BDI 1	13,42	67,10
1.11.1.9.	SINAPI	93856	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	10,92	BDI 1	13,42	13,42

10 / 17

PM3.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000348

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº SICONV 874082/2018		PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA		APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB	
DATA BASE 10/20 (N DES.)		DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	
LOCALIDADE SINAPI ARACAIIJ		Nº SICONV 874082/2018		BDI 1 22,88%	
		PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA		BDI 2 0,00%	
		DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.11.1.10.	ORSE	354	Eletróduto de pvc rígido rosqueável, diâm = 32mm (1")	m	19,54	11,05	BDI 1	13,58	265,35 RA
1.11.1.11.	ORSE	9204	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm² - 0,6kV/1kV/90°	m	58,62	21,31	BDI 1	26,19	1.535,26 RA
1.11.1.12.	ORSE	9200	Caixa pré moldada em concreto clareada para aterramento (20x20x19)cm padrão Energisa	un	1,00	20,81	BDI 1	25,57	25,57 RA
1.11.1.13.	ORSE	2887	Fornecimento de haste cobreada copperweld pr aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	1,00	45,50	BDI 1	55,91	55,91 RA
LINHAS ELÉTRICAS									
1.11.2.1.	ORSE	399	Eletróduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	73,89	4,46	BDI 1	5,48	408,82 RA
1.11.2.2.	ORSE	4277	Eletróduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 20mm (1/2")	m	281,81	4,35	BDI 1	5,35	1.507,68 RA
1.11.2.3.	ORSE	10783	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletróduto - Rev 01	un	69,00	10,44	BDI 1	12,83	872,44 RA
1.11.2.4.	ORSE	777	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	30,00	8,39	BDI 1	10,31	309,30 RA
1.11.2.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	417,80	1,93	BDI 1	2,37	980,19 RA
1.11.2.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.072,40	2,81	BDI 1	3,45	3.689,75 RA
1.11.2.7.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,80	4,54	BDI 1	5,58	339,82 RA
TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS									
1.11.3.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	18,88	BDI 1	23,20	69,60 RA
1.11.3.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	29,88	BDI 1	36,72	110,16 RA
1.11.3.3.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	40,89	BDI 1	50,25	50,25 RA
1.11.3.4.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUITIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9,00	33,41	BDI 1	41,05	369,45 RA
1.11.3.5.	ORSE	478	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	33,00	15,53	BDI 1	19,08	629,64 RA
1.11.3.6.	ORSE	4279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+T, ABNT, 10A	un	10,00	30,20	BDI 1	37,11	371,10 RA
1.11.3.7.	ORSE	711	Fornecimento e instalação de lâmpada esq (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	1,00	5,08	BDI 1	6,24	6,24 RA
1.11.3.8.	ORSE	12368	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref FLP-6478/2x20), Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	30,00	202,21	BDI 1	248,48	7.454,40 RA
1.11.3.9.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	7,00	71,98	BDI 1	88,45	619,15 RA
1.12.			INSTALAÇÕES DE GÁS						233,78
1.12.0.1.	SINAPI	38828	TUBO MULTICAMADA PEX, DN 18 MM, PARA INSTALACOES A GÁS (AMARELO)	M	11,48	9,76	BDI 1	11,99	137,65 RA

11 / 17

PMV3.0.4

000347



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICOVN 874082/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB			
LOCALIDADE SINAPI ARACALUI	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.12.0.2.	SINAPI	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	27,22	BDI 1	33,45	33,45
1.12.0.3.	ORSE	9014	Valvula de bloqueio, classe 300, d = 15mm (1/2") p/inst.gás	un	1,00	51,01	BDI 1	62,68	62,68
1.13.	ORSE	1512	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	un	2,00	45,81	BDI 1	56,29	892,84
1.13.0.1.	SINAPI	83635	Base decorativa para extintores	UN	2,00	175,50	BDI 1	215,65	112,58
1.13.0.2.	SINAPI	37539	EXTINTOR TP QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	19,36	BDI 1	23,79	431,30
1.13.0.3.	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	36,09	BDI 1	44,35	118,95
1.13.0.4.	SINAPI	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	22,39	BDI 1	27,51	44,35
1.13.0.5.	SINAPI	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	26,58	BDI 1	32,66	55,02
1.13.0.6.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	4,00	18,10	BDI 1	19,78	130,64
1.14.			COBERTURA						22.124,06
1.14.0.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	181,15	41,08	BDI 1	50,48	3.583,15
1.14.0.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	M2	181,15	25,43	BDI 1	31,25	9.144,45
1.14.0.3.	SINAPI	100436	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO, AF_07/2019	M	85,80	117,15	BDI 1	143,95	2.681,25
1.14.0.4.	PMAB	001	CALHA DE ALVENARIA IMPERMEABILIZADA SOBRE LAJE, 0,30 X 0,15 M	M	18,06	46,82	BDI 1	59,99	2.599,74
1.14.0.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	4,51	87,41	BDI 1	107,41	270,55
1.14.0.6.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018	M2	27,45	26,58	BDI 1	32,66	2.948,40
1.14.0.7.	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM, AF_06/2018	M2	27,45	26,58	BDI 1	32,66	896,52

12 / 17

PM03.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
		Nº SICONV 874082/2018	Nº SICONV 874082/2018
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GREAS AB	BDI 1 22,88%
Nº OPERAÇÃO 1080728-36	Nº SICONV 874082/2018	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	BDI 2 0,00%
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GREAS									
1.15			REVESTIMENTO						597.455,66
1.15.1			PAREDES INTERNAS						60.359,05
1.15.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014.	M2	584,82	3,20	BDI 1	3,93	2.288,34
1.15.1.2	ORSE	3314	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	373,17	23,37	BDI 1	28,72	10.717,44
1.15.1.3	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014.	M2	97,80	16,97	BDI 1	20,85	2.039,13
1.15.1.4	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014.	M2	97,80	31,05	BDI 1	38,15	3.731,07
1.15.2			PAREDES EXTERNAS						21.988,49
1.15.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014.	M2	494,33	3,20	BDI 1	3,93	1.942,72
1.15.2.2	ORSE	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m ²	448,10	26,13	BDI 1	32,11	14.388,49
1.15.2.3	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014.	M2	46,24	16,97	BDI 1	20,85	964,10
1.15.2.4	ORSE	7243	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metala, cor cinza escuro, ref. Niquel - B-2104, aplicada com argamassa industrializada ac-i, rejuntada, exclusiva emboço (ou similar)	m ²	5,92	159,04	BDI 1	195,43	1.156,95
1.15.2.5	ORSE	3925	Revestimento cerâmico para parede, 5 x 15 cm, linha BRICK bege, Porobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	40,32	69,76	BDI 1	85,72	3.456,23
1.15.3			FORROS, PEITORIS E DIVISÓRIAS						19.674,98
1.15.3.1	ORSE	1988	Peltoni granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	24,85	74,80	BDI 1	91,91	2.283,96
1.15.3.2	ORSE	191	Divisória em granito cinza anodirna polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m ²	8,21	405,28	BDI 1	498,01	4.086,66
1.15.3.3	SINAPI	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 - P	M2	201,82	53,64	BDI 1	65,91	13.301,96
1.16			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						28.413,95
1.16.1									12.960,68



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

CAIXA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.16.1.1.	ORSE	10170	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmerilh 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	200,82	34,00	BDI 1	41,78	8.390,26
1.16.1.2.	ORSE	2259	Rodapê alta resistência, h = 7 cm	m	150,83	11,50	BDI 1	14,13	2.131,23
1.16.1.3.	SINAPI	38181	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	11,94	165,57	BDI 1	203,45	2.429,19
1.16.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						15.463,27
1.16.2.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	63,05	26,53	BDI 1	32,60	2.055,43
1.16.2.2.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	24,72	44,39	BDI 1	54,55	1.348,48
1.16.2.3.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	200,98	46,44	BDI 1	57,07	11.469,93
1.16.2.4.	ORSE	9418	Piso tático direcional (ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	5,94	80,75	BDI 1	99,23	589,43
1.17.			ESQUADRIA						46.128,85
1.17.1.			ESQUADRIA DE MADEIRA						11.723,86
1.17.1.1.	ORSE	9429	Porta em madeira de lei, almotofada, 1,20 x 2,10 m, 2 folhas, inclusive batente e dobradiças	un	2,00	1.128,63	BDI 1	1.386,86	2.773,72
1.17.1.2.	PMAB	004	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,20X2,10 M, DUAS FOLHAS, COM VISOR EM VIDRO 0,20X1,10M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	1,00	902,21	BDI 1	1.108,64	1.108,64
1.17.1.3.	ORSE	3547	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	10,00	524,16	BDI 1	644,09	6.440,90
1.17.1.4.	PMAB	002	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,80X2,10 M, COM VISOR EM VIDRO 0,20X1,10M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	1,00	563,82	BDI 1	692,82	692,82
1.17.1.5.	PMAB	003	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,90X2,10 M, COM VISOR EM VIDRO 0,20X1,10M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	1,00	575,89	BDI 1	707,76	707,76
1.17.2.			ESQUADRIA METÁLICA						34.404,99
1.17.2.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	28,88	175,59	BDI 1	215,76	5.799,63
1.17.2.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,73	388,74	BDI 1	477,68	1.781,75

14 / 17

PMV3.0.4



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000350

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICOMV 874082/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI ASAÇAJU	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE	BDI 2 0,00%
				BDI 1 22,88%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.17.2.3.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00	531,75	BDI 1	653,41	3.267,05
1.17.2.4.	SINAPI	99861	BRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	26,88	420,86	BDI 1	517,15	13.900,99
1.17.2.5.	ORSE	12180	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	28,25	278,15	BDI 1	341,79	9.655,57
1.18.			ESQUADRIA DE VIDRO						2.722,01
1.18.0.1.	ORSE-I	12474	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador, simples e instalação	m2	6,24	355,00	BDI 1	436,22	2.722,01
1.18.			PINTURA						22.623,11
1.18.1.			PAREDES INTERNAS						9.881,15
1.19.1.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	371,78	1,96	BDI 1	2,41	895,99
1.19.1.2.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	371,78	7,57	BDI 1	9,30	3.457,55
1.19.1.3.	SINAPI	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	371,78	11,66	BDI 1	14,33	5.327,61
1.19.2.			PINTURAS EXTERNAS						5.904,39
1.19.2.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	323,36	1,96	BDI 1	2,41	779,30
1.19.2.2.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_08/2014	M2	79,02	16,69	BDI 1	20,51	1.620,70
1.19.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	244,34	11,66	BDI 1	14,33	3.501,39
1.19.3.			PINTURA DO MURO (FRENTE)						451,96
1.19.3.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	27,00	1,96	BDI 1	2,41	65,07
1.19.3.2.	SINAPI	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,00	11,66	BDI 1	14,33	386,91
1.19.4.			ESQUADRIA DE MADEIRA						1.073,58
1.19.4.1.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	55,80	15,66	BDI 1	19,24	1.073,58
1.19.5.			ESQUADRIA METÁLICA E CORRIMÃOS						5.315,00
1.19.5.1.	SINAPI	74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCO), UMA DEMÃO	M2	130,78	11,60	BDI 1	14,25	1.863,62
1.19.5.2.	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	130,78	22,72	BDI 1	27,92	3.651,38
1.20.			LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS						7.807,51
1.20.0.1.	SINAPI	88888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	388,08	BDI 1	440,01	1.320,03

PMW3.0.4

15 / 17



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

00035

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICOVN 874082/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS AB
LOCALIDADE ARACAJU	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE
			BDI 1 22,88%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.20.0.2	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	635,02	BDI 1	780,31	1.560,62
1.20.0.3	SINAPH	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00	24,00	BDI 1	29,49	147,45
1.20.0.4	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	189,00	BDI 1	207,67	415,34
1.20.0.5	ORSE	7350	Lavatório buça de canto (Deca-zz, ref L-10117 ou similar) sem colúna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusiva torneira	un	2,00	389,17	BDI 1	478,21	956,42
1.20.0.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	41,77	BDI 1	51,33	102,66
1.20.0.7	SINAPI	86927	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	185,43	BDI 1	227,86	227,86
1.20.0.8	ORSE	2105	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,60x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1,00	744,35	BDI 1	914,67	914,67
1.20.0.9	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	34,98	BDI 1	42,98	214,90
1.20.0.10	SINAPH	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	51,87	BDI 1	63,74	254,96
1.20.0.11	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	57,11	BDI 1	70,18	280,72
1.20.0.12	ORSE	12133	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,00	139,18	BDI 1	171,02	684,08
1.20.0.13	ORSE	8492	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	4,00	148,07	BDI 1	181,95	727,80
1.21			PAISAGISMO						2.446,63
1.21.0.1	SINAPI	96504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	100,16	8,73	BDI 1	10,73	1.074,72
1.21.0.2	ORSE	7633	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	1,00	51,20	BDI 1	62,91	62,91
1.21.0.3	ORSE	9126	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	1,00	62,15	BDI 1	76,37	76,37
1.21.0.4	ORSE	9668	Planta - Ixora rei vermelha (Ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	12,00	13,44	BDI 1	16,52	198,24
1.21.0.5	ORSE	9869	Planta - Ixora amarela (Ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	7,00	13,44	BDI 1	16,52	115,64
1.21.0.6	ORSE	7775	Planta - Hibisco vermelho (Hibiscus rosa-sinensis), fornecimento e plantio	un	3,00	14,51	BDI 1	17,83	53,49
1.21.0.7	ORSE	7669	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	22,00	32,01	BDI 1	39,33	865,28
1.22			DESMOBILIZAÇÃO						197,62
1.22.0.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	14,77	BDI 1	18,15	54,45

PMV3.0.4



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICONV 8740822018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS-AB
LOCALIDADE SINAPI ARACAJU	DATA BASE 10-20 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	MUNICÍPIO / UF AREIA BRANCA/SE
			BDI 1 22,88%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS									
1.22.0.2.	ORSE	3464	*transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	38,80	3,00	BDI 1	3,69	143,17 RA
1.23.			SERVIÇOS DIVERSOS						907.452,06
1.23.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	200,82	1,78	BDI 1	2,19	5.358,83 RA
1.23.0.2.	ORSE	12044	Letra em aço inox escovado/polido 25 x 25cm - instalado	un	5,00	115,29	BDI 1	141,67	439,80 RA
1.23.0.3.	ORSE	3604	Mapa tátil em acrílico medindo 70 x 50cm, com suporte em chapa em ferro 1º e tubo de ferro galvanizado e-4", pintados e placa em granito cinza andorinha	un	1,00	2.455,75	BDI 1	3.017,63	708,35 RA
1.23.0.4.	ORSE	11986	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm,com logomarca e moldura	un	1,00	970,66	BDI 1	1.192,75	3.017,63 RA
									1.192,75 RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento, RA - Rateio proporcional entre P-repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100%; Outros.

AREIA BRANCA/SE
Local
Responsável Técnico
Nome: DANYLLO BARRETO FONTES
CREACAU: 271615647-6
ART/IRRT: SE2020020024

Assinado de forma digital
por DANYLLO BARRETO
FONTES:04723941509
Dados: 2021.01.14
14:14:31 -03'00'

Danyllo Barreto Fontes
Danyllo Barreto Fontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2-1615647-6

PMW3.0.4



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
 OGU

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	DESCRIÇÃO DO LOTE											
				CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRE											
				APELIDO EMPREENDIMENTO											
				PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - AB											
				Nº SICONV PROPONENTE TOMADOR											
				8740322/2018											
				1080728-36											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21				
10,37%	12,75%	15,96%	16,10%	17,37%	17,25%	9,88%									
% Período:	% Período:	% Período:	% Período:	% Período:	% Período:	% Período:									
1.	CONSTRUÇÃO	307.455,06													
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.252,29													
1.2.	MOBILIZAÇÃO	197,62													
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.646,29													
1.4.	CERCAMENTO	65.156,65													
1.4.1.	MURO (FRENTE)	15.851,07													
1.4.2.	MURO (LATERAIS E FUNDO)	49.285,58													
1.5.	INFRAESTRUTURA	44.936,96													
1.5.1.	SAPATAS	7.510,38													
1.5.2.	BALDRAMES	21.519,34													
1.5.3.	ARRANQUES DOS PILARES	9.936,43													
1.5.4.	CAMADA IMPERMEABILIZADORA	10.059,84													
1.6.	SUPERESTRUTURA	84.507,81													
1.6.1.	PILARES	12.882,01													
1.6.2.	VIGAS	22.215,58													
1.6.3.	LAJES	31.212,29													
1.6.4.	PILARES E CINTAS DA PLATIBANDA E BAR	15.227,22													
1.6.5.	LAJES DO BARRILETE	2.970,71													
1.7.	ELEVAÇÕES	35.595,54													
1.7.1.	PAREDES DO TERREO	29.332,34													
1.7.2.	PAREDES DA PLATIBANDA E BARRILETE	6.663,20													
1.8.	INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁ	21.264,84													
1.9.	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS	5.218,60													
1.10.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	3.875,92													

PMx3.0.4

1/3



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU**

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO | Nº SICOMV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE
1060728-36 | 874082/2018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA | AREIA BRANCA | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.084,77	% Período:		1,21%			58,62%		40,17%					
1.11.1.	PADRÃO DE ENTRADA E QUADRO DE DIS	6.291,75	% Período:		4,62%			95,38%							
1.11.2.	LINHAS ELÉTRICAS	8.123,03	% Período:					100,00%							
1.11.3.	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRI	9.679,99	% Período:							100,00%					
1.12.	INSTALAÇÕES DE GÁS	233,76	% Período:		58,58%					41,12%					
1.13.	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	892,84	% Período:							100,00%					
1.14.	COBERTURA	22.124,06	% Período:				100,00%								
1.15.	REVESTIMENTO	60.369,05	% Período:					77,97%	22,03%						
1.15.1.	PAREDES INTERNAS	18.785,98	% Período:					100,00%							
1.15.2.	PAREDES EXTERNAS	21.908,49	% Período:					100,00%							
1.15.3.	FORROS, PEITORIS E DIVISÓRIAS	19.674,58	% Período:					32,39%	67,61%						
1.16.	PAVIMENTAÇÃO	28.413,95	% Período:					37,03%	34,34%	28,63%					
1.16.1.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	12.950,68	% Período:					81,24%		18,76%					
1.16.2.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	15.463,27	% Período:						63,09%	36,91%					
1.17.	ESQUADRIA	48.128,85	% Período:					25,42%	74,58%						
1.17.1.	ESQUADRIA DE MADEIRA	11.723,86	% Período:					100,00%							
1.17.2.	ESQUADRIA METÁLICA	34.404,99	% Período:						100,00%						
1.18.	ESQUADRIA DE VIBRO	2.722,01	% Período:						100,00%						
1.19.	PINTURA	22.623,11	% Período:						42,79%	57,21%					
1.19.1.	PAREDES INTERNAS	9.681,15	% Período:						100,00%						
1.19.2.	PINTURAS EXTERNAS	5.901,39	% Período:							100,00%					
1.19.3.	PINTURA DO MURO (FRENTE)	451,98	% Período:							100,00%					
1.19.4.	ESQUADRIA DE MADEIRA	1.073,59	% Período:							100,00%					



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		Grau de Sigilo #PÚBLICO
Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICONV 8740922/2018	PROPOSTANTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	APELIDO EMPREENDIMENTO OGU	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.19.5.	ESQUADRIA METÁLICA E CORRIMÕES	5.515,00	% Período:	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	
1.20.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	7.807,51	% Período:							100,00%						
1.21.	PAISAGISMO	2.446,63	% Período:							100,00%						
1.22.	DESMOBILIZAÇÃO	197,62	% Período:							100,00%						
1.23.	SERVIÇOS DIVERSOS	5.358,83	% Período:							100,00%						
2			% Período:													
Total: R\$ 507.455,06																
Período:				10,87%	12,79%	16,98%	16,10%	17,37%	17,25%	17,25%	9,88%					
Repassar:				48.897,61	57.570,40	71.833,63	72.434,03	78.156,37	77.616,67	43.491,21						
Contrapartida:				6.243,14	7.350,48	9.171,57	9.248,23	9.978,84	9.508,93	5.552,87						
Outros:																
Investimentos:				55.140,75	64.920,96	81.005,20	81.682,26	88.135,21	87.526,60	49.044,08						
Repassar:				10,87%	23,66%	39,92%	55,72%	73,08%	90,34%	100,00%						
Contrapartida:				48.897,61	106.468,09	178.301,72	250.735,75	328.892,12	406.508,79	450.000,00						
Outros:				6.243,14	13.593,62	22.765,19	32.013,42	41.992,26	51.302,19	57.455,06						
Investimentos:				55.140,75	120.061,71	201.068,91	282.749,17	370.884,38	458.410,98	507.455,06						

AREIA BRANCA/SE
Local
Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: DANYLLO BARRETO FONTES
CREA/CAU: 271615647-6
ART/IRRT: SE2020020024

Assinado de forma
digital por DANYLLO
BARRETO
FONTES:04723941509
Dados: 2021.01.14
14:09:51 -03'00'

Danyllo Barreto Fontes
Danyllo Barreto Fontes
Engenheiro Civil
REA-SE 271615647-6



000356

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA**COMPOSIÇÕES**

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PMAB	001	CALHA DE ALVENARIA IMPERMEABILIZADA SOBRE LAJE, 0,30 X 0,15 M	M		0,00	117,15
ORSE-I	155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	0,34	0,00	74,47
ORSE-I	2180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	0,3	0,00	19,97
ORSE-I	3310	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	0,34	0,00	5,02
ORSE-I	1908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	0,34	0,00	26,13
ORSE-I	12306	Impermeabilização c/manita asfáltica 3mm, classe B, estruturada c/reforço de não tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3	m2	0,6	0,00	125,45
PMAB	002	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,80X2,10 M, COM VISOR EM VIDRO 0,20X1,10M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN		0,00	563,82
ORSE-I	848	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	un	3	0,00	8,01
ORSE-I	1807	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	un	1	0,00	195,18
ORSE-I	5015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	cj	1	0,00	148,00
SINAPH-I	3080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40-MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1	0,00	40,75
SINAPH-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 1 1/2)	KG	0,004	0,00	13,22
ORSE-I	1903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,01	0,00	413,61
SINAPH-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	0,22	0,00	133,33
SINAPH-I	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,75	0,00	17,86
SINAPH-I	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,75	0,00	14,77
PMAB	003	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 0,90X2,10 M, COM VISOR EM VIDRO 0,20X1,10M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN		0,00	575,99
ORSE-I	848	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	un	3	0,00	8,01
ORSE-I	1808	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	1	0,00	207,35
ORSE-I	5015	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	cj	1	0,00	148,00
SINAPH-I	3080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1	0,00	40,75
SINAPH-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 1 1/2)	KG	0,004	0,00	13,22
ORSE-I	1903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,01	0,00	413,61
SINAPH-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	0,22	0,00	133,33
SINAPH-I	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,75	0,00	17,86
SINAPH-I	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,75	0,00	14,77
PMAB	004	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,20X2,10 M, DUAS FOLHAS, COM VISOR EM VIDRO 0,20X1,10M, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN		0,00	902,21
ORSE-I	953	Fechadura Pado, linha Serralheiro, modelo Magnum, maçaneta em zamac, espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.661.46, similar ou superior	un	1	0,00	34,99
ORSE-I	956	Ferrolho ou targeta de fio redondo (aliança ou similar) ref.81098 63mm (2 1/2")	un	2	0,00	3,00
SINAPH-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 1 1/2)	KG	0,04	0,00	13,22
ORSE-I	1770	0	m	5,4	0,00	41,40
ORSE-I	8957	Dobradilha de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	un	6	0,00	24,67
SINAPH-I	10553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15590) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	2	0,00	180,95
SINAPH-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	0,22	0,00	133,33
SINAPH-I	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	0,00	17,86
SINAPH-I	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	0,00	14,77

14/01/2021

Data

Responsável Técnico: Danyllo Barreto Fontes
CREA/CAL: 271615647-6

Danyllo Barreto Fontes
Danyllo Barreto Fontes
Engenheiro Civil
REA-SE 271615647-6

Assinado de forma digital por DANYLLO BARRETO
FONTES:04723941509
Dados: 2021.01.14 14:08:44 -03'00'



000357

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060728-36	Nº SICONV 874082/2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CREAS AB / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AREIA BRANCA/SE
Local

quinta-feira, 14 de janeiro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: DANYLLO BARRETO FONTES
CREA/CAU: 271615647-6
ART/RRT: SE2020020024

Danyllo Barreto Fontes
Engenheiro Civil
REA-SE 271615647-6

Assinado de forma digital por DANYLLO BARRETO FONTES:04723941509
Dados: 2021.01.14 14:11:04 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU



Nº OPERAÇÃO 1060728-36
Nº SICONV 8740622018

PROPOSTANTE TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/CREAS AB

APELIDO EMPREENDIMENTO
00/01/1900 a 00/01/1900

NOME DA EMPRESA
0

Nº CTEF
0

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Medição: 1 Período: 00/01/1900 a 00/01/1900 % Realizado Período: 10,87% % Realizado Acum.: 10,87%

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local																									
2	Mobilização		2	3	4	5	6	7																		
3	Serviços iniciais																									
4	Muro - laterais e fundo																									
5	Muro - frente																									
6	Infraestrutura - sapatas		2																							
7	Infraestrutura - baldrames		2																							
8	Infraestrutura - camada impermeabilizadora			3																						
9	Infraestrutura - pilares			3																						
10	Superestrutura - vigas e lajes			3																						
11	Superestrutura - platibanda e barrilete			3																						
12	Elevações			4																						
13	Elevações - platibanda			4																						
14	Fossa e sumidouro			4																						
15	Instalações de esgoto sanitário		2																							
16	Instalações de drenagem de águas pluviais		2																							
17	Instalações de água fria		3																							
18	Instalações elétricas		2																							
19	Instalações de gás		2																							
20	Instalações de combate a incêndio e pânico																									
21	Cobertura				4																					
22	Revestimento de paredes internas				5																					
23	Revestimento de paredes externas				5																					
24	Forros, peitoris e divisórias				5																					
25	Pavimentação interna				5																					
26	Pavimentação externa				5																					
27	Esquadria de madeira				5																					
28	Esquadria metálica				6																					
29	Esquadria de vidro				6																					
30	Pinura de paredes internas				6																					
31	Pinura de paredes externas				6																					
32	Pinura de esquadria				7																					
33	Louças, metais e acessórios				7																					
34	Serviços diversos				7																					
35	Paisagismo				7																					
36	Desmobilização				7																					

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de fontes de obra.

Data das Medições	



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO: 1060728-36 Nº SICONV: 874082/2018 PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/CREAS AB APELIDO EMPREENDIMENTO: 00/01/1900 a 00/01/1900 NOME DA EMPRESA: 0 Nº CTEF: 0

Medição: 1 Período: 00/01/1900 a 00/01/1900 % Realizado Período.: 10,87% % Realizado Acum.: 10,87%

Nº do Evento	Títulos Eventos	Medições	Período:	Acumulado:
MES 1				
MES 2				
MES 3				
MES 4				
MES 5				
MES 6				
MES 7				
MES 8				
MES 9				
MES 10				
MES 11				
MES 12				
MES 13				
MES 14				
MES 15				
MES 16				
MES 17				
MES 18				
MES 19				
MES 20				
MES 21				
MES 22				
MES 23				
MES 24				
MES 25				

Títulos Eventos	
Medições	
Período:	
Acumulado:	

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos

Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
15,96%	12,79%	17,37%	17,25%	9,66%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
81.005,20	64.920,96	81.682,26	88.135,21	87.526,60	49.044,08	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
R\$ 2.553.449,25	R\$ 120.061,71	R\$ 201.066,91	R\$ 282.749,17	R\$ 370.884,38	R\$ 459.410,98	R\$ 507.455,06	R\$ 507.455,06	R\$ 507.455,06	R\$ 507.455,06

AREIA BRANCA/SE
Local: _____
Data: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Responsável Técnico pela Fiscalização:
Nome: 0
Profissão: 0
CREA/CAU: 0
ART/RT: 0

Assinado de forma digital por DANYLLO BARRETO
FONTES:04723941509
Dados: 2021.01.14 14:15:50 -03'00'

Danyllo Barreto Fontes
Danyllo Barreto Fontes
Engenheiro Civil
REA-SE 27165647-6

PMV3.0.4



000360

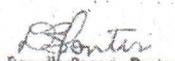
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Seleciona abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	4.252,29
2	Mobilização	197,62
3	Serviços iniciais	18.646,29
4	Muro - laterais e fundo	49.285,58
5	Muro - frente	15.851,07
6	Infraestrutura - sapatas	13.348,81
7	Infraestrutura - baldrames	21.518,34
8	Infraestrutura - camada impermeabilizadora	10.059,84
9	Superestrutura - pilares	12.882,01
10	Superestrutura - vigas e lajes	53.427,87
11	Superestrutura - platibanda e barrilete	18.197,93
12	Elevações	29.332,34
13	Elevações - platibanda	6.663,20
14	Fossa e sumidouro	15.203,57
15	Instalações de esgoto sanitário	6.081,07
16	Instalações de drenagem de águas pluviais	5.218,60
17	Instalações de água fria	3.875,92
18	Instalações elétricas	24.094,77
19	Instalações de gás	233,78
20	Instalações de combate a incêndio e pânico	892,84
21	Cobertura	22.124,06
22	Revestimento de paredes internas	18.785,98
23	Revestimento de paredes externas	21.908,49
24	Forros, peitoris e divisórias	19.674,58
25	Pavimentação interna	12.950,68
26	Pavimentação externa	15.463,27
27	Esquadria de madeira	11.723,86
28	Esquadria metálica	34.404,99
29	Esquadria de vidro	2.722,01
30	Pintura de paredes internas	9.681,15
31	Pintura de paredes externas	6.353,37
32	Pintura de esquadria	6.588,59
33	Louças, metais e acessórios	7.807,51
34	Serviços diversos	5.358,53
35	Paisagismo	2.446,63
36	Desmobilização	197,62

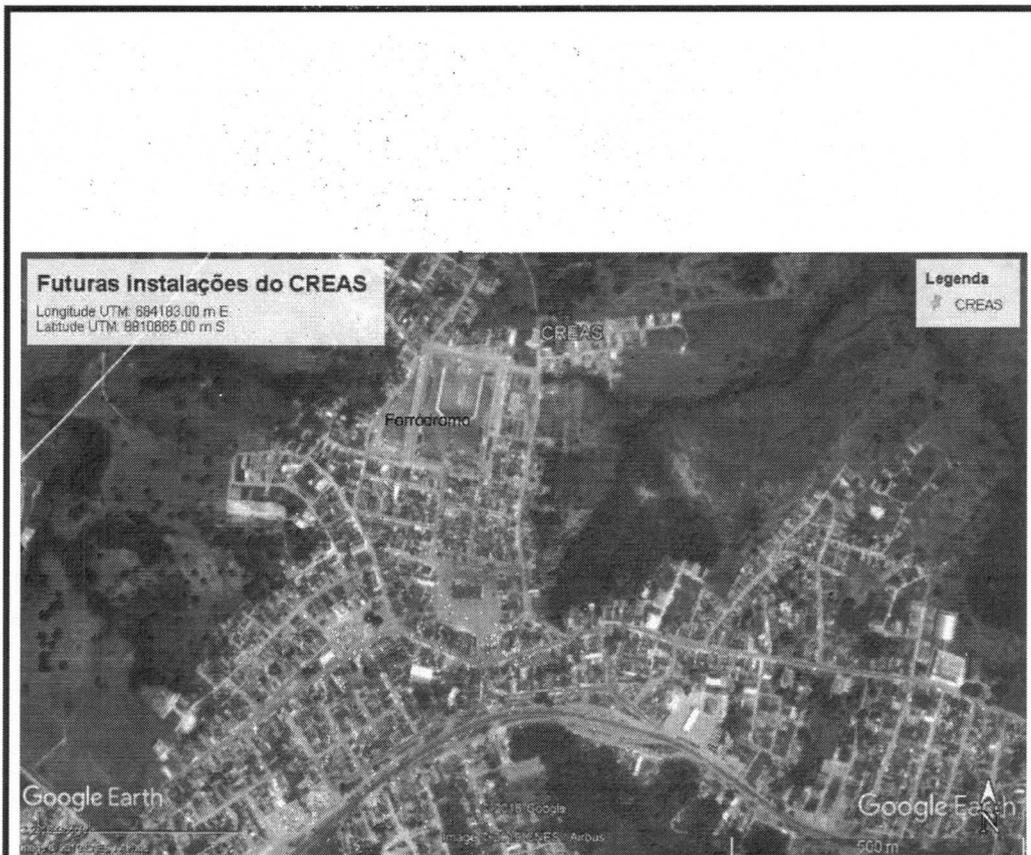

Danyllo Barreto Pontes
Engenheiro Civil
REA-SE 2° 18.15647-6

Assinado de forma
digital por DANYLLO
BARRETO
FONTES:04723941509
Dados: 2021.01.14
14:10:36 -03'00'



000362

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Planta de localização
Escala: Indicada

O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado ou reprodução sem autorização expressa do autor devido a suas características intrínsecas aos direitos autorais estabelecidos pela Lei nº. 9610/1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO CREAMS
CONVÊNIO: 874082/2018 SICONV

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ESCALA: Indicada	UNIDADES: m	FORMATO: A4
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: <i>Danyllo Barreto Fontes</i> DANYLLO BARRETO FONTES CREA/SE nº. 271615647-6	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: <i>Marta Scatena Araújo Pires</i> Marta Scatena Araújo Pires Arquiteta Técnica CREA-SE PONTA Nº 148/2019		
Nº. DA ART DE PROJETO: SE20200200246	DATA DE APROVAÇÃO: 14/04/2020	FOLHA: 01/01	
ENDEREÇO: Rua João Rodrigues, S/N, Areia Branca/SE.	DATA: 09/04/2020		



000363

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Planta de situação
Escala: Indicada

O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor devido a suas características intrínsecas e os direitos autorais estabelecidos pela Lei nº. 9610/1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DO CREAS
CONVÊNIO: 874082/2018 SICONV

PLANTA DE SITUAÇÃO

TÍTULO: PLANTA DE SITUAÇÃO		ESCALA: Indicada	UNIDADES: m	FORMATO: A4
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: <i>Danyllo Barreto Fontes</i> DANYLLO BARRETO FONTES CREA/SE nº. 271615647-6		RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: <i>Mário Sardenha Araújo Peires</i> Mário Sardenha Araújo Peires Abaixo Assessor Técnico CDE-12 Portaria nº. 148/2018		
Nº. DA ART DE PROJETO: SE20200200246		DATA DE APROVAÇÃO: 14/04/2020	FOLHA: 01/01	
ENDEREÇO: Rua João Rodrigues, S/N. Areia Branca/SE.		DATA: 09/04/2020		



000364

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II – Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº 01/2021.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)



000365

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III – Modelo de declaração de ME/EPP

DECLARAÇÃO DE NA CONDIÇÃO DE ME/EPP (Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2021 – Município de Areia Branca

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que é enquadrado na condição de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Está enquadrada em uma das seguintes situações (assinalar com um X):

- a) () Na condição de microempresa, sendo que sua receita bruta anual não ultrapassa o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
b) () Na condição de empresa de pequeno porte, sendo que sua receita bruta anual é superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Município de Areia Branca, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



000368

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Empregados Menores

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2021 – Município de Areia Branca

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V – Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s)

**DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS
E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) _____, **DECLARA** que recebeu do Município toda a documentação relativa à Tomada de Preços nº 01/2021, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VI – Modelo de Carta Proposta Comercial

CARTA-PROPOSTA (Modelo)

Ao
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2021.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da Tomada de Preços nº 01/2021, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de (.....) meses vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sescenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização do Município;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Município.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade – nº. e órgão expedidor)

Nome da Empresa:
Endereço:
CEP:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII - Minuta do Contrato

M I N U T A - CONTRATO N ° ___/2021

*CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
 DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, E, DO
 OUTRO, _____, DECORRENTE DA TOMADA DE
 PREÇOS Nº 01/2021*

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00; e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, celebram o presente contrato de empreitada por preço global, decorrente do processo licitatório nº 01/2021, na modalidade tomada de preços, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na sede deste Município, nos termos do contrato de repasse 1060728-36/874082/2018, firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social, conforme o Anexo I - Projeto Básico.

1.2. Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados, integralmente, o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

2.1. A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município, pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

- a) Nota fiscal;
- b) Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
- c) Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas.

3.3. As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;



000370

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4. As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

3.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

3.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 3.2 e 3.3 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INCC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até à data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

3.7. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;

3.8. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

3.9. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

3.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;
- c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;
- d) Erros ou vícios nas faturas.

3.11. De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

4.1. O prazo máximo de execução das obras, objeto deste contrato, será de sete meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. A vigência contratual será de dez meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de



00037

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no Município, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

5.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1026	44905100	1001/1510/1530

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

6.1. No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará ao Município garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

6.2. São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro garantia (deverá a seguradora expedidora da apólice possuir registro na SUSEP);
- c) Fiança bancária (deverá a instituição expedidora da fiança possuir registro no Banco Central do Brasil).

6.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso;

6.4. A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

6.5. Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pelo Município, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

6.6. Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens a e b do §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

7.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- a) Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- d) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- e) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

7.2. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- d) Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- e) Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- f) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada ao Município a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

8.1. Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

8.2. A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

8.3. Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- a) Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- b) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- c) Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.
- d) §3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:
- e) Período excepcional de chuva;
- f) Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- g) Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

8.4. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes



000373

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.5. Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

8.6. A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

9.2. Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

a) Nos termos da Tomada de Preços nº 01/2021 que, simultaneamente:

I. Constam do Processo Administrativo que o originou;

II. Não contrariem o interesse público.

b) Nas demais determinações da Lei 8.666/93;

c) Nos preceitos do Direito Público;

d) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

11.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

12.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor _____ - CPF nº _____, lotado na _____ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

13.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

13.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

13.4. Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

14.1. Em consonância com o art. 73, I da Lei nº 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Com a prévia e expressa aprovação do Município, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado;

15.2. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante o Município;

15.3. Para a execução deste Contrato, o Município poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato do Município, que, dentre outras atribuições, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato do Município solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

15.5. Durante a execução deste Contrato, o Município poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o Foro do Distrito de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Contratante
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

(EMPRESA CONTRATADA)
Contratada
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)
Representante legal